

252
Jul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- ATA nº05/80 -

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta, às oito e trinta horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Magnífico Reitor, Prof. Ibsen Wetzel Stephan e com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Guido Kaster, Vice-Reitor; Profs. Antonio Fernandez Calderipe, Diretor do IFM em exercício; Carlos Alberto Teixeira Petiz, Diretor do IQG; Francisco Carlos Faria, Diretor do IB; Sérgio Romeu Vianna - da Cruz Lima, Diretor do ICH; Júlio Elch Saldanha Silveira, Diretor da Faculdade de Odontologia; Silvino Joaquim Lopes Neto, Diretor da Faculdade de Direito; Luiz Fernando Cunha da Silva, Diretor da Faculdade de Veterinária; - José Francisco Patella, Diretor da FAEM; Cláudio Borba Gomes, Diretor da Faculdade de Medicina; Teófilo Alves Galvão, Diretor da Faculdade de Educação; Laudo Azambuja Nunes, Pró-Reitor Administrativo; Fernando Luís Caprio da Costa, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; Orlando Rêgo Magalhães Filho, Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola; Emília Aureliano de Alencar Monteiro, Coordenadora do Curso de Nutrição; Luiz Antonio Machado Veríssimo, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo; Helena Rocha Conceição, Coordenadora do Curso de Enfermagem e Obstetrícia; Circe Maria Siqueira Cunha, - Coordenadora do Curso de Pedagogia; Affonso Dêntice da Silva, Coordenador do Curso de Educação Moral e Cívica; Paulo Barcellos de Mello, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Cêres Torres Bonatto, Coordenador do Curso - de Licenciatura For. Esp. Currículo do 2º Grau; Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa, representante dos Professores Titulares; Luiz, digo, José Luiz Vieira Guerreiro, representante dos professores Adjuntos; Francisco Lauredi Pereira, representante dos Auxiliares de Ensino; José Francisco Guimarães Moreira, representante dos órgãos de Segundo Grau; Paulo Silveira Júnior e Sidney Rocha Castro, representantes do COCEP; Paulo Eduardo Brenner Soares, representante da comunidade; e os representantes discentes Claro Bitencourt Rocha, Ana Beatriz Czermainski e Luis Carlos Pinto Gastal. Havendo número legal de conselheiros presentes, o senhor Presidente deu por aberta a reunião, passando de imediato à Ordem do Dia. Ata da sessão anterior. Em discussão, - pediu a palavra a Profª Emília Monteiro, que informou não haver assinado a lista de presença na reunião anterior, à qual comparecera, solicitando seja feito o registro agora. Quanto ao demais, foi a ata aprovada por unanimidade.

[Handwritten signature]

.....
[Handwritten signature]

253
Jul

ORÇAMENTO DA UFPEL PARA 1981. Foi designado relator, o Sr. Pró-Reitor Administrativo, Prof. Laudo Azambuja Nunes. Disse que a Portaria nº 36/80, aprovada - pelo Conselho Diretor da Fundação, em reunião de 29 do corrente, estabeleceu a receita e despesa desta Universidade, para o exercício de 1981. Foi estimada - a receita em Cr\$1.280.448.000,00, distribuída por duas fontes a 00 que signifi - ca Recursos do Tesouro e a 70, de Recursos Próprios. A receita é subdividida - em Receitas Correntes e Receitas de Capital. Procedeu à leitura integral da - Portaria acima referida. Em discussão, foi o Orçamento aprovado pela unanimida - de dos presentes.

PROCESSOS EM PODER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS. Relator: Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa. Disse relator, inicialmen - te, dois processos oriundos do INSTITUTO de Ciências Humanas, sendo que o pri - meiro deles propõe a criação de novas habilitações, junto ao Curso de Estudos - Sociais daquele Instituto. Trata-se do proc. 10.171/80 do ICH, que requer a - aprovação ao projeto de implantação de novos cursos de habilitação profissio - nal e de reformulação curricular do Curso de Licenciatura Plena em Educação Mo - tal e Cívica. Parecer da Comissão: "No presente expediente, a Direção do Insti - tuto de Ciências Humanas pede aprovação ao projeto de implantação dos cursos - de Licenciatura Curta em Estudos Sociais, de Licenciatura Plena em História e Geografia e ao Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura Ple - na em Educação Moral e Cívica. Antecedido de justificativa ampla e pertinente, o projeto contém informes pormenorizados sobre os objetivos dos diferen - tes cursos, fundamentos legais para o funcionamento dos mesmos, duração, número de - créditos, número de vagas, carga horária, desenvolvimento curricular e acerca - das habilitações a serem conferidas a seus concluintes. Pelas informações pres - tadas, verifica-se a perfeita exequibilidade do projeto, bastando para tanto, - em linhas gerais, a mobilização de recursos materiais e humanos já disponíveis no Instituto de Ciências Humanas. Referem os autores do projeto, para o aten - dimento da maioria dos novos encargos didáticos, bastará o aumento da carga - curricular dos professores, já em atividade no Instituto de Ciências Humanas. Ponderam, de outra parte, que a iniciativa atende ao declarado propósito do Mi - nistério da Educação e Cultura, de revitalizar, melhorar e ampliar os cursos - de licenciatura, para atendimento da demanda sempre crescente de professores, - nas áreas do segundo grau do ensino. Pretendem os respei, digo, responsáveis - pelos novos cursos, fazê-los funcionar em turno da noite, circunstância que - corresponde à sentida e antiga aspiração dos setores sociais da região educa - cional atendida pela Universidade Federal de Pelotas. A proposta dos novos cur - sos foi formalizada em sessão de 1º de abril do ano em curso, do Colegiado de Curso do Instituto de Ciências Humanas e com parecer favorável do Presidente - da Comissão de Graduação do COCEP que alcançou a aprovação daquele órgão em sua reunião de 11 de novembro de 1980, com a ressalva da necessária aprovação - do Conselho Universitário, o que motivou a prévia remessa do expediente à Co - missão de Legislação e Normas. Nos termos da justificativa apresentada e consi - derando que a instalação de novos cursos não encontra óbices na legislação vi - gente, opino pela aprovação do projeto". Em discussão o parecer, foi o mesmo - aprovado por unanimidade. Outro processo, ainda do Instituto de Ciências Huma - nas, requer aprovação ao projeto de instalação do Curso de Especialização em Ciências Sociais, com área de concentração em Economia. É o Proc. 10.172/80. - Disse que o processo percorrerá todos os trâmites legais, dentro das normas que são pertinentes a assuntos desta natureza. Discorreu longamente sobre o -

MA

.....
[Signature]

254
Paul

conteúdo integral do processo. Disse o relator que a Comissão opinava pela aprovação do projeto. Em discussão o parecer do relator, o Prof. Paulo Silveira Júnior disse que estava de acordo com a criação do Curso, apenas, enumerando uma série de motivos, disse entender e apresentou proposta neste sentido, de que fosse reestudada o elenco de disciplinas do curso. Foi aprovada a criação, com a emenda do Prof. Paulo Silveira Júnior. Outro processo em poder da Comissão de Legislação e Normas, trata da proposta de regimento do Diretório Acadêmico do Curso de Meteorologia. O mesmo é composto de 66 artigos e, no seu artigo 2º, é declarado que o Diretório Acadêmico do Curso de Meteorologia tem por finalidade:

a) defender os interesses dos estudantes do Curso de Meteorologia, no limite de suas atribuições; promover a aproximação e solidariedade entre os corpos docente, discente e administrativo das unidades universitárias da UFPel; preservar as tradições estudantis, a probidade da vida escolar, o patrimônio moral e material das instituições de ensino superior e a harmonia entre os diversos organismos da estrutura escolar, etc. Disse haver deixado de constar que este Diretório tem, também, a função de representação estudantil, junto aos vários órgãos-colegiados da UFPel. Disse que essa função havia sido restabelecida pela Lei Nº 6.680, de 16 de agosto de 1979 e está regulamentada na Portaria Ministerial de nº 1.104 de 31 de outubro do mesmo ano. Sugere então a Comissão, que seja acrescentado no artigo 3º, entre as atribuições do novo Diretório, expressamente a de representação estudantil junto aos órgãos colegiados da Universidade. Quanto ao mais, é pela aprovação do projeto. Em discussão, foi aprovado o parecer do relator. Outro processo, traz um projeto de Regimento Interno do Conjunto Agronômico Visconde da Graça. Disse ser um projeto minucioso, com dez títulos e mais de duzentos artigos, cuidadosamente elaborados. Uma modificação que traz o projeto, é de que seja mudado o nome de "Coordenador", para "Diretor do CAVG". - O atual Coordenador justificou que as demais escolas congêneres existentes no Brasil, estão submetidas a um "Diretor". Disse que a atual denominação tem causado uma série de mal entendidos, principalmente em alguns setores do MEC, se sobre o Coordenador, haveria ainda a autoridade do Diretor. Disse o relator que sugeria que no título II, que trata da organização administrativa do órgão, fosse registrado que as decisões de seus vários órgãos e setores estarão sempre dependentes, no que couber, de deliberação final do Conselho Universitário e do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa da UFPel. Com este acréscimo, opina a Comissão de Legislação e Normas, pela aprovação do projeto. Em discussão, foi o parecer aprovado por unanimidade. Disse o Prof. Alberto Sousa ter em seu poder um expediente oriundo da Presidência do COCEP, onde são propostas pequenas alterações no texto da Resolução Nº 01/79 do Conselho Universitário, que trata dos regimes de trabalho docente. É proposto que o ítem VI do Art. 9º, passe a discriminar, em diferentes alíneas as funções de ensino, as funções de pesquisa e as funções de administração. Fez leitura da proposta em seu todo, cujo texto será arquivado na Secretaria dos Conselhos, fazendo parte integrante desta ata. Outro processo, oriundo igualmente do COCEP, versa sobre a promoção de professores assistentes à classe de professores adjuntos. Foi encaminhado expediente pelo Prof. Guido Kaster, Presidente do COCEP ao Magnífico Reitor, nos seguintes termos: "Por iniciativa desta Presidência e tendo em vista a impossibilidade legal da abertura de concurso público para o cargo de professor adjunto nesta Universidade e que viria atender a um elevado número de professores assistentes, que estavam em condições de inscrever-se ao mesmo, foi apresentado ao

[Handwritten signature]

.....

255
CPL

Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, um projeto de Resolução que daria aos atuais assistentes, que estivessem há mais de vinte e quatro meses no efetivo exercício do cargo, a possibilidade da progressão funcional ao cargo de adjunto. Quanto ao mérito, o COCEP aprovou o encaminhamento do projeto a Vossa Magnificência, para audiência do Conselho Universitário, órgão a que compete a decisão final. Aquele aprovação do COCEP, no entanto, foi condicionada ao encaminhamento paralelo do plano de carreira do magistério para que fosse também apreciado pelo Conselho Universitário, satisfazendo, assim, o desejo de todo o corpo docente de nossa Universidade. Os documentos acima referidos estão anexados ao presente que, data vênica, solicito sejam os mesmos levados ao plenário do Conselho Universitário, para debate e possível aprovação." Procedeu à leitura da minuta dos projetos acima enumerados. A Comissão, disse ser pela aprovação desta proposta de progressão funcional aos assistentes com mais de vinte e quatro meses no efetivo exercício do cargo, já que não existe nenhuma implicação legal que impeça esse procedimento. O assunto foi largamente debatido no plenário e, em votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Prof. Alberto Sousa disse que, como fora dito, o COCEP havia condicionado o encaminhamento do assunto recém votado, e a Comissão que trabalha na alteração das normas estatutárias e regimentais da Universidade imediatamente se aplicou neste trabalho. E tomando como ponto de apoio o projeto originário do MEC elaborou um bem desdobrado plano de revisão de toda a nossa carreira do magistério. Este trabalho, disse, havia sido concluído e seria trazido extamente hoje nesta reunião. Mas, neste momento, aparece o Decreto Presidencial, estabelecendo de uma maneira mais concisa, essa alteração completa na carreira docente. Ficou então a Comissão na dúvida, se manteria sua proposta inicial ou se adaptaria, de acordo com o texto do decreto. Concluiu que a aceitação do texto do decreto, com pequenas alterações talvez facilitasse as providências administrativas, no sentido da obtenção dos recursos necessários, para dar cobertura financeira a este novo perfil da carreira do magistério. A Comissão entendeu de retirar seu projeto inicial e apresentou um outro projeto, que acaba de ser distribuído a todos os conselheiros, que é quase, ou pelo menos em muitos artigos, a transcrição geral do texto do próprio Decreto Presidencial. Disse não ser possível fazer a apreciação de todo esse conjunto de normas, que totaliza trinta e seis artigos. Foi pela Presidência solicitado ao Prof. Laudo Azambuja Nunes que procedesse à leitura do documento, que foi acompanhada pelos membros do Conselho. Em discussão, foi proposto pelo Prof. Sidney Rocha Castro, que fosse suprimido o artigo 30 do projeto de resolução. Em votação, o plenário foi pela manutenção, digo, pela manutenção do artigo. O Prof. Caprio da Costa apresentou proposição no sentido da supressão, no artigo 28, inciso II, da parte onde consta..."em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério. E, no inciso III do mesmo artigo, seja modificado o texto, com a exclusão da parte:..."com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e avaliação final de aproveitamento", e a inclusão de "...com duração mínima preconizada pelo dispositivo legal vigente". O Prof. Paulo Brenner Soares disse que não aceitava que se fizessem cursos de pós-graduação, apenas por fazer, já que estes se destinam, exatamente, a dar maior qualificação ao docente, para emprego desta dentro de sua área de atuação. O Prof. Guido Kaster pedindo a palavra disse que ambos têm razão, já que está de acordo com o Prof. Paulo de que doravante, sejam os cursos de pós-graduação liberados dentro da área específica de atuação do docente. Mas, por outro lado, tem razão o Prof. Caprio, pois vários docentes já tiveram seus títulos, mesmo que, foram de sua área de atuação reconhecidos pela Universidade para a concessão de incentivos funcionais, e, agora, não poderão deixar de continuarem a ser reconhecidos, e, da mesma forma, esses títulos foram reconhecidos para inscrição

.....

25
Rel

em concurso dentro da Universidade. O Prof. Guido Kaster disse que fazia propos-
ta no sentido da inclusão de um inciso IV dentro do artigo 28, onde constasse -
que ficariam reconhecidos os títulos já aprovados pela Universidade anteriormen-
te. Aprovado. O Prof. Fernando Nova Cruz Diaz com a palavra, apresentou proposi-
ção a fim de que fossem incluídos também, para o recebimento de gratificação, -
os Coordenadores dos Colegiados de Curso. O assunto foi longamente debatido e,
posto em votação, foi aprovado. O Senhor Presidente disse que sendo esta a últi-
ma reunião do ano de 1980, queria agradecer a todos os senhores conselheiros, o
apoio que vêm dando à administração da Universidade, aproveitando o ensejo para
apresentar a todos os melhores votos de um feliz 1981, juntamente com seus fa-
miliares. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para -
constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei-
a presente ata.....

mmkaster
Paulo Machado Vieira